



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE ODONTOLOGIA



Gabinete da Diretoria  
dirfo@usp.br  
Tel. (11) 3091 7860/7817

## PORTARIA FO Nº05, DE 06 DE MARÇO DE 2015

**Dispõe sobre a instituição da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS no âmbito da Faculdade de Odontologia da USP.**

**Considerando** a necessidade de garantir o respeito aos direitos humanos na Universidade de São Paulo, de maneira condizente com a história e a missão de nossa Universidade;

**Considerando** a necessidade da adequada apuração de todos os casos em que haja denúncia ou suspeita de desrespeito à ética, ou a condições associadas ao gênero ou identidade, ou qualquer outra forma de discriminação ou violação de direitos individuais;

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, Professor Doutor WALDYR ANTÔNIO JORGE, no uso de suas atribuições legais e responsabilidades administrativas, baixa a seguinte

### PORTARIA:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão de Direitos Humanos no âmbito da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

**Artigo 2º** - A Comissão deverá apurar os casos informados, investigar e comunicar à diretoria da Faculdade de Odontologia os casos que poderão redundar em abertura de processo de sindicância.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE ODONTOLOGIA



Gabinete da Diretoria  
dirfo@usp.br  
Tel. (11) 3091 7860/7817

**Artigo 3º** - A instalação do processo de sindicância deverá ser comunicada à Comissão de Direitos Humanos da USP (CDH-USP), à qual será enviada cópia da portaria.

**Artigo 4º** - Ao fim do processo, o relatório final será encaminhado para a CDH-SP, que poderá pedir esclarecimentos adicionais ou proceder a investigações adicionais.

**Artigo 5º** - A Procuradoria da USP disponibilizará um procurador para acompanhar todos os casos e prestar assistência à comissão, naquilo que for pertinente para a realização da sua missão.

**Artigo 6º** - A Comissão dos Direitos Humanos CDH-FO deverá, quando necessário, articular ações com a Comissão de Ética da USP, a Ouvidoria da USP e a Superintendência de Segurança como também comunicar à CDH-USP todas as queixas sobre desrespeitos à esses direitos, bem como situações em que haja indícios de desrespeito.

**Artigo 7º** - Da Composição:

**Presidente:** Prof. Dr. **RODNEY GARCIA ROCHA** – ODE

**Vice-Presidente:** Profa. Dra. **DALVA CRUZ LAGANÁ** - ODP

**Membros:** Profa. Dra. **MARLENE FENYO SOEIRO DE MATOS PEREIRA** – ODE

Prof. Dr. **ANDRÉ TORTAMANO** - ODO

Prof. Dr. **ANTONIO SILVIO FONTÃO PROCÓPIO** - ODC

Prof. Dr. **RAFAEL YAGUE BALLESTER** - ODB

Prof. Dr. **GIULIO GAVINI** – ODD

Profa. Dra. **MARIA GABRIELA HAYE BIAZEVIC** - ODS

Sr. **Renato Alves de Moraes**

Sra. **Graziela Fernandes de Castro Malagutti**

Sra. **Maria Cecilia Forte Muniz** - Secretária



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE ODONTOLOGIA



Gabinete da Diretoria  
dirfo@usp.br  
Tel. (11) 3091 7860/7817

**Artigo 8º** - A Comissão CDH-FO deverá enviar à Diretoria relatório semestral de suas atividades e iniciativas.

**Artigo 9º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 06 de março de 2015.

  
Prof. Dr. WALDYR ANTÔNIO JORGE  
Diretor  
Faculdade de Odontologia da USP  
Universidade de São Paulo

06.Mar.  
2015